



CNPJ Nº 75.731.018/0001-62

LEI Nº 1476 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Atalaia Estado do Paraná aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Atalaia Estado do Paraná, para o exercício de 2023.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Atalaia, para o exercício de 2023, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 52.312,21** (cinquenta e dois mil, trezentos e doze reais e vinte e um centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Abrir no Orçamento dotações orçamentarias com as respectivas fontes de recursos:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
04 04.001 04.001.04.121.0002.2.010 4.4.90.52.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	3.750,00
04.004 04.007.04.123.0002.2.019 4.4.90.52.00.00	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	3.750,00
06 06.007 06.007.12.365.0004.1.039 4.4.90.51.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO NO CMEI ESPAÇO DO SABER OBRAS E INSTALAÇÕES	1104	8.312,21
06.007.12.365.0004.2.044 3.1.910.13.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR- ESPAÇO DO SABER CONTRIBUIÇÕES PATROANAIS	1104	6.500,00
06.007.12.365.0004.2.047 3.1.90.11.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR- ESPAÇO DO SABER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1104	30.000,00

Artigo 3º - Como recursos para abertura do crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizados os previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/Fax (44) 3254-8101 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



CNPJ Nº 75.731.018/0001-62

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

III - A anulação total ou parcial no valor de **R\$ 52.312,21 (cinquenta e dois mil, trezentos e doze reais e vinte e um centavos)**, conforme a seguinte fonte de recursos:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
04 04.005 04.005.04.121.0002.2.024 4.4.90.52.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	7.500,00
06 06.001 06.001.12.122.0004.2.032 3.1.90.11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO ASSESSORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1104	4.712,21
06.004 06.004.12.361.0004.1.007 4.4.90.51.00.00	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL AMPLIAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO-COM RECURSOS PROP OBRAS E INSTALAÇÕES	1104	15.400,00
06.007 06.007.12.365.0004.2.047 3.1.90.94.00.00 3.3.90.39.00.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR- ESPAÇO DO SABER INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1104 1104	2.000,00 17.000,00
06.010 06.010.12.361.0004.2.037 3.3.90.30.00.00	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	1104	5.700,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 12 de dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/Fax (44) 3254-8101 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br